

RESOLUÇÃO Nº 03  
(Projeto de Resolução 08/92)  
(Vereador DEVANIR RIBEIRO)

Estabelece o Dia Municipal  
de Combate ao Cólera e tra  
ça programa educativo a  
ser implementado pela Câma  
ra Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - O Poder Legislativo promoverá, em concu-  
so com a Prefeitura e demais instituições envolvidas, o  
DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÔLERA, a ser realizado em 01 de  
abril de 1992.

Art. 2º - Consistirá esse dia em atividades promovi-  
das pela Câmara Municipal com o escopo de mobilizar a  
opinião pública acerca da necessidade de se combater o  
surto do cólera, preventivamente.

Art. 3º - Para o fim colimado esta Casa Legislativa  
deverá:

a) promover amplo debate com autoridades em saúde  
pública e saneamento básico para a formação de multipli-  
cadores de informação sobre a doença;

b) confeccionar material impresso informativo à po-  
pulação paulistana contendo orientações básicas a respei-  
to;

c) alocar, de acordo com o orçamento interno em exe-  
cução, os recursos necessários à operacionalização da  
aludida campanha, fiscalizando sua fiel aplicação;

d) promover, na data eleita e com ampla divulgação,  
audiências públicas nas diversas regiões da cidade, as  
quais serão coordenadas pelos Vereadores desta Casa;

e) indicar um vereador para compor a Comissão Muni-  
cipal de Prevenção e Combate ao Cólera, instalada pela  
Prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução  
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de abril de  
1992.

O Presidente,  
Paulo Kobayashi

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São  
Paulo, em 29 de abril de 1992.

O Diretor Geral,  
Nelson Takeo Shimabukuro